



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 8.092, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

*Declara de utilidade pública a Aliança
– Associação Beneficente Cultural.*

Autoria: Vereador Estevão De Loreno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal de Carazinho, nos termos das Leis Municipais nºs 4.095/90 e 6.449/06 a Aliança – Associação Beneficente Cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2016.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

EMERSON LUDWIG
Secretário da Administração
OP058/2016/DDV